

Aviso de edital de licitação. O Município de Caçu GO, torna público a realização em 14/04/2023, 09h, da tomada de preços FUNDEB Nº 001/2023, para contratação de empresa do ramo para reforma e ampliação para atender as necessidades da escola municipal "Professor Mariano dos Santos Olmbrada" neste exercício. Maiores informações via www.cacu.go.gov.br, fone: (64) 3656-6000 ou no endereço Rua Manoel Franco, 695, Morada dos Sonhos, Caçu GO, 22 de março de 2023. Claudia Helena Sobrinho Guimarães – Presidente CPL.

Aviso de edital de licitação. O Município de Caçu/GO, por sua pregoeira, torna público que fará realizar em 10/04/2023, às 09h, o pregão presencial nº 009/2023 - SRP, tipo menor preço por item, para aquisição com entrega parcelada de madeiras e correlatos, para atender a administração pública nos próximos 12 meses. Maiores informações www.cacu.go.gov.br e fone: 64.3656.6000. Caçu GO, 22 de março de 2023. Claudia Helena Sobrinho Guimarães – Pregoeira.

MARCELO JONY SWART, inscrito no CPF 247.788.648-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Rio Verde - GO a sua Renovação da Licença de Operação - LO, para a atividade de "Unidade de armazenamento, beneficiamento e secagem de grãos - UBS e sede", que está localizada no Rod GO 174 KM 36, Bairro Rural, Rio Verde - GO.

AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

O Município de Goiânia - GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que foi PRORROGADO PARA O DIA 04 DE ABRIL, ÀS 09 HORAS, na Prefeitura de Goiânia, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o Nº 006/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA, CAMAROTE, BRETES, FECHAMENTO, ILUMINAÇÃO, SOM, QUEIMA DE FOGOS E OUTROS SERVIÇOS A SEREM UTILIZADOS NO RODEIO DE GOIÂNIA QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 01 A 04 JUNHO DE 2023. O edital poderá ser obtido à Av. Setúpolis 359, Centro, Goiânia/GO ou pelo www.goiandia.go.gov.br. Maiores informações pelo (64)3653-1116 em horário de expediente. Goiânia/GO, 22/03/2023. JOSÉ MARIANO FILHO - Pregoeiro

NEURO-IMAGEM LTDA.

CNPJ 02.725.695/0001-02 NIRE 52200222034

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS A SER REALIZADA EM 03 DE ABRIL DE 2023

Instituto de Neurologia de Goiânia Ltda., com fundamento no art. 1.073, inciso I, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), vem convocar os sócios da NEURO-IMAGEM LTDA. ("Sociedade") para se reunirem em Reunião de Sócios, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 03 de abril de 2023, às 11:00 horas, na sede social da Sociedade, localizada na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Praça Gilson Alves de Souza, no 140, Setor Bueno, CEP 74210-250, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

(I) Aprovação da destituição dos atuais diretores da Sociedade: (i) Dr. Orlando Martins Arruda, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 13.012, expedida pela SSP-GO e inscrito no CPF sob o nº 003.377.901-59, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida T-3, no 2.434, Setor Bueno, CEP 74215-095, do cargo de Diretor Geral; (ii) Dr. Miguel Luis Elam, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 251.747, expedida pela SSP-GO e inscrito no CPF sob o nº 195.379.051-87, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua do Calmas, Qd. 84, Lt. 23, Setor Privê Atlântico, CEP 74343-150, do cargo de Diretor Financeiro; (iii) Dr. Henrique da Veiga Lobo, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 27.049, expedida pela SSP-GO e inscrito no CPF sob o nº 021.603.231-87, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua 38, nº 555, Setor Marista, CEP 74150-250, do cargo de Diretor Administrativo; e (iv) João Eliário Araújo, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 94.218, expedida pelo SSP-GO, e inscrito no CPF sob o nº 035.772.791-68, residente e domiciliado na Rua T-33, nº 188, apto 604-A, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74215-140, do cargo de Diretor sem designação específica;

(ii) Eleição do novo membro da Diretoria, que atuará isoladamente na administração da Sociedade na qualidade de Diretor Geral; e

(iii) Aprovação da alteração do contrato social da Sociedade para refletir a deliberação dos itens (i) e (ii) acima.

Os sócios ou seus representantes legais deverão comparecer à Reunião munidos dos documentos hábeis de identidade, nos termos do artigo 126 da Lei das S.A.

Goiânia/GO, 23 de março de 2023
INSTITUTO DE NEUROLOGIA DE GOIÂNIA LTDA.
Diretoria

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PURGAÇÃO DA MORA DO IMÓVEL DA MATRÍCULA 23.810

Adriana Silva Cabral, Interina Designada do Cartório Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Quirinópolis-Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, íntima e científica JEAN BEEHTOVEN CORREA SANTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 418.415.221-04, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas das intimações; o valor do débito atualizado até a data de 02/03/2023 é de R\$ 51.062,27 (cinquenta e um mil, sessenta e dois reais, e vinte e sete centavos); referente Instrumento Particular de Venda e Compra e Venda de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças, com força de Escritura Pública, nos termos do Art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, Alienação Fiduciária de imóvel em garantia lei nº 9514/97, nº 10175332700, de 17/06/2022, da cidade de São Paulo-SP, e Instrumento Particular de Retificação, nº 10175332700, datado de 06/07/2022, da cidade de São Paulo-SP, registrado sob o R-10, na matrícula 23.810 que tem como objeto o imóvel, situado nesta cidade, na Rua Messias Pereira, Quadra 51C, Lote 04, Jardim Vitória, CEP: 75860-000. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital, nos termos do Artigo 25, §4º da Lei 9.514/97. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do credora - Itaú Unibanco S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei.

Quirinópolis, Goiás, 02 de março de 2023.

DANIELA CABRAL
MARTINS-02296053114
Daniela Cabral Martins
Suboficial.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2938/2023

PREGÃO PRESENCIAL- Nº 004/2023

O Município de Mozarândia-GO, em atendimento a Secretaria de Administração e Planejamento avisa a todos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão, na forma PRESENCIAL, visando a Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho, a fim de elaborar programa de prevenção de riscos ambientais - PPRA, Laudo técnico de condições ambientais de trabalho - LTCAT, e do Laudo técnico de insalubridade e periculosidade - LTIP, Programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO, nas Unidades da Prefeitura Municipal, com consultoria e acompanhamento dos envios de dados através do e-social. Conforme especificações constantes do Edital, disponível no site da Prefeitura www.mozarlandia.go.gov.br. Abertura: 05/04/2023 - às 08:00h. Local: Na Sede da Prefeitura, na sala do Departamento de Licitação, situada na Rua São Paulo s/n - Centro - Mozarândia-GO. Maiores informações no fone (62) 3348-6333, ou no e-mail pregoamozarlandia@hotmail.com. Mozarândia aos 22 dias dos mês de março de 2023, Valcirenne Pereira Nascimento - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS - GOIÁS

ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

PRECESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 1623/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS - GO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que, visando propiciar a ampla concorrência, foi realizada correção no item 8.9.2, do Edital de Licitação, **Pregão Presencial 004/2023**, na forma que segue:

1 - **ONDE SE LÊ: "8.9.2 Cópia autenticada do Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balançotes ou balanços provisórios;**

1.1 - **LEIA-SE: "8.9.2 Com exceção das Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, cópia autenticada do Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balançotes ou balanços provisórios;"**

2- Fica inserido os itens 1.15 no I- PREAMBULO, com o seguinte texto:

1.1 Esta licitação é exclusiva para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar 123/06, podendo ser aplicado o benefício incluído pela Lei Complementar 147/2014 em seu Art. 48, § 3º.

1.2 Não se aplica os dispositivos no Art. 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório e quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, conforme preconiza o Art. 49, II e III da Lei Complementar 123/2006, conforme Decreto Municipal 503-A, 01/02/2023.

2 - Permanecem inalterados os demais dispositivos e termos do edital.

Sala da Comissão Permanente de Licitações, aos três (22) dia do mês de março (03) de 2023.

FERNANDO DY CARLOS SOUSA

Pregoeiro

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que a 1ª ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023, foi afixada no Placard da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, no dia 22 de março de 2023, devendo permanecer no local por cinco (cinco) dias úteis. Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente, nesta data. Santa Bárbara de Goiás, 22 março de 2023.

DANIELLA CHRISTINA MARQUES TOME
Secretária Municipal de Administração

ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CATALÃO

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Lei nº 9.514/97)

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA os Devedor/Fiduciante, **MARCIO GONÇALVES DE MESQUITA**, CPF nº 898.398.621-20, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empreendimento, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 46.549, imóvel localizado no(a) Apartamento 502 do Bloco 5, do empreendimento denominado RESIDENCIAL CITY ESMERALDAS, CATALÃO-GO, tendo como Credora/Fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04**, da importância total apurada até esta data de: R\$3.932,23 (três mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaldando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a **Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome**, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. Goiânia, 23 de março de 2023. **FABIANA PARANHOS NETTO** - Suboficiala.

ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CATALÃO

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Lei nº 9.514/97)

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA os Devedor/Fiduciante, **MARCIO GONÇALVES DE MESQUITA**, CPF nº 898.398.621-20, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empreendimento, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrículas de nº 13.945, imóvel localizado no(a) **UM PREDIO RESIDENCIAL Nº 205, na Rua 413, designado pelo Lote nº 14 da Quadra nº 48 do Loteamento Pontal Norte, CATALÃO-GO**, tendo como Credora/Fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04**, da importância total então apurada até esta data de: R\$1.724,93 (hum mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaldando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a **Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome**, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. Goiânia, 23 de março de 2023. **FABIANA PARANHOS NETTO** - Suboficiala.

classi O Popular 3250 5323

LEILÃO DE APARTAMENTO - GOIÂNIA/GO Online

1º Leilão: 21/03/2023 às 11h00
2º Leilão: 23/03/2023 às 11h00

bradesco

ERRATA: No anúncio publicado neste jornal nos dias 07, 08 e 09/03/2023, referente ao imóvel da Matrícula 183.464 do 1º RI de Goiânia/GO, no corpo do edital onde leu-se: 2º Leilão: 24/03/2023, às 11:00 h. - LEIA-SE: 2º Leilão: 23/03/2023, às 11:00 h.

Esta publicação corrige os anteriores.
Leilão de Alienação Fiduciária - Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob nº 744
Mais informações: 3003-0677 | https://VITRINEBRADESCO.com.br/ | PORTALZUK.com.br

Extrato de Declaração de Dispensa de Licitação nº 02/2023

Processo: GEDOC nº 5350/2023 Contratante: SEBRAE/GO - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Goiás. Contratado: Mídia Cognitiva Treinamento e Desenvolvimento LTDA Objeto: Contratação de empresa, por dispensa de licitação, para prestação de serviços de instrução e desenvolvimento da metodologia Líder 5.0 S/A, com realização de 7 (sete) turmas para o SEBRAE/GO, incluindo as metodologias Conexão Liderança e Liderança Rural, com alinhamento metodológico de credenciados do SEBRAE/GO, bem como realização de turma piloto junto ao público-alvo destas soluções, ao valor de R\$ 228.150,00 (duzentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta reais). Fundamento: Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, artigo 11, inciso XII.

Goiânia, 22 de março de 2023. Antônio Carlos de Souza Lima Neto
Diretor-Superintendente

SEBRAE

LEILÃO DE FAZENDA

JUÍZO DA 23ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA-DF

Fazenda com 71.200 hectares situada em Formosa do Rio Preto-BA, região do MA-TO-PI-BA, às margens da Rodovia BA-458, com diversas benfeitorias.

1º Leilão (03/04 às 12h): R\$ 703.000.000,00
2º Leilão (04/04 às 12h): R\$ 351.500.000,00

À vista ou parcelado em até 30 meses com entrada de 25% + 5% de comissão do Leiloeiro

Editais completos, fotos, laudo de avaliação e matrícula do imóvel disponíveis no site WWW.CAPITALLEILOES.COM.BR

Dúvidas: (61) 3552-4847 ou (61) 99968-6566

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE CRÉDITO DO CENTRO NORTE - FETEC-CUT/CN

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Federação dos Trabalhadores em Empresas de Crédito do Centro Norte - FETEC-CUT/CN, com endereço na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2.254, Ed. American Business Center, sala 1.209, Bairro Jardim Aclimação, Cuiabá/MT, por seu presidente abaixo assinado, de acordo com o art. 24, inciso I e V e art. 25 do Estatuto desta entidade, convoca os membros da Diretoria Executiva, um Representante do Conselho Fiscal e os delegados representantes das entidades filiadas para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 31 de março de 2023, no Centro Cultural de Brasília - CCB, sito ao SGAN 601, Módulo "D" - Asa Norte, Brasília/DF, com início previsto para às 9h00min em primeira convocação e às 9h30min em segunda e última convocação para discussão e deliberação sobre a seguinte pauta: 1 - Preparação para o Congresso Extraordinário da FETEC-CUT/CN; 2 - Ajuste nas Comissões de Empresas; 3 - Eleição Suplementar.

Cuiabá MT, 23 de março de 2023.

Cleiton dos Santos Silva
Presidente

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE CERES E RIALMA LTDA.

CNPJ: 09.576.849/0001-82

NIRE: 52400011479

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Ceres e Rialma Ltda., no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são de número 2.695 (dois mil seiscientos e noventa e cinco), em condição de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, e, após seu término, em Assembleia Geral Ordinária, a serem realizadas de forma PRESENCIAL, no dia 14 de abril de 2023, na Câmara Municipal de Ceres, localizada na Praça Cívica, Centro, Ceres - GO, CEP: 76.300-000, às 17h (dezenesse) horas, com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; às 18h (dezoito) horas, com a presença de, metade mais um dos associados, em segunda convocação; às 19h (dezenove) horas, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados em terceira convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

I - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

1. Reforma ampla e geral do Estatuto Social da Cooperativa, com destaque para inclusão de cobrança de capitalização mensal, alteração da Composição do Conselho Fiscal, e demais adequações ao padrão sistêmico, bem como ajustes concernentes às alterações da Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009, trazidas pela Lei Complementar nº 196, de 24 de agosto de 2022.

II - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

1. Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) relatório da gestão; b) balanço do exercício social de 2022; c) parecer da auditoria; d) demonstrativo das sobras apuradas no exercício de 2022;

2. Destinação das sobras apuradas no exercício de 2022;

3. Estabelecimento da fórmula de cálculo a ser aplicada na distribuição de sobras, com base nas operações de cada associado realizadas ou mantidas durante o exercício de 2022;

4. Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

5. Fixação do valor das cédulas de presença, honorários e gratificações dos membros do Conselho de Administração e cédula de presença dos membros do Conselho Fiscal;

6. Aprovação da Política de Remuneração de Administradores;

7. Fixação de valor global para pagamento dos honorários, das gratificações, da remuneração variável em razão do cumprimento de metas e dos encargos sociais aplicáveis, dos membros da Diretoria Executiva;

8. Plano de atividades da Cooperativa para o exercício de 2023.

9. Atualização da Política de Sucessão de Administradores do Sicoob - Resolução CCS - 106/2022.

10. Atualização da Política Institucional de Governança Corporativa - Resolução CCS 097/2022 e suas atualizações posteriores realizadas pelo Centro Cooperativo Sicoob (CCS);

11. Outros assuntos de interesse social;

Observações:

1. A Assembleia será realizada fora da sede da Cooperativa por falta de espaço físico adequado.

2. Os registros das candidaturas aos cargos do Conselho Fiscal deverão ser protocolados na sede da Cooperativa, situada na Av. Brasil, nº 703-B, Centro, na Cidade de Ceres - GO, CEP: 76.300-00, até às 16:00 (dezesseis) horas, do 7º (sétimo) dia corrido, contado a partir do dia seguinte à publicação deste Edital.

Ceres - GO, 23 de março de 2023.

Jose Maurício de Oliveira
Presidente

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ANÁPOLIS/GO

Avenida Universitária nº 2.221, Anashopping, LUC nº 100, Anápolis/GO - Cep: 75.083-350 www.r1anapolis.com.br - CPNJ: 02.790.566/0001-90 - Fone: (62) 3937-4650

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

(Art. 16, Provimento 65/CNJ/2017)

Protocolo nº: 145.847
Procedimento: Usucapião Extrajudicial
Apresentante: Raquel Rosa Brandão, CPF nº 710.853.941-15
Requerentes: Rogério Rosa Brandão, CPF nº 601.514.631-15
Eliane Rocha de Souza Brandão, CPF nº 984.297.011-68
Raquel Rosa Brandão, CPF nº 710.853.941-15
Antônio Malaquias Sobrinho Brandão, CPF nº 265.384.901-15
Karla Aparecida Brandão Cunha, CPF nº 992.285.481-34
Anderson Rogério Cunha, CPF nº 850.622.191-91
Advogada: Dra. Márcia Barbosa de Souza, OAB/GO nº 16.971
Requeridos: Raimundo de Oliveira Lima, CPF não consta
Maria José de Oliveira, CPF não consta
Advogados: Sem Representação dos Autos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE USUCAPÍAO EXTRAJUDICIAL

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei.

Em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/1973, o 1º Cartório de Registro de Imóveis de Anápolis vem dar ciência aos interessados sobre o pedido de usucapião requerido por RAQUEL ROSA BRANDÃO, inscrita no CPF sob o nº 710.853.941-15, brasileira, vendedora, portadora do RG de nº 3296491-3830675, casada com ANTONIO MALAQUIAS SOBRINHO BRANDÃO, inscrito no CPF sob o nº 268.384.901-15, residentes na Rua Portugal, Lote 16 da Quadra 42, do Bairro Boa Vista, desta cidade; ROGERIO ROSA BRANDÃO, inscrito no CPF sob o nº 601.514.631-15, brasileiro, analista de sistemas, portador da CNH de nº 03177180269, casado com ELIANE ROCHA DE SOUZA, BRANDÃO brasileira, autônoma, portadora da CNH de nº 02083936590, inscrita no CPF sob o nº 984.297.011-68, ambos residentes na Rua Arceledes Rosa, Lote 13B da Quadra 21, do Bairro São Carlos, desta cidade; KARLA APARECIDA BRANDÃO CUNHA, inscrita no CPF sob o nº 992.285.481-34, brasileira, do lar, portadora do RG de nº 3.684.461, casada com ANDERSON ROGERIO CUNHA, inscrito no CPF sob o nº 850.622.191-91, brasileiro, analista de sistemas, portador da CNH de nº 04518809758, ambos residentes na Rua Jovino de Araújo, Lote 09 da Quadra 11, do Setor Residencial das Rosas, desta cidade.

A Usucapião é requerida na modalidade de Usucapião extraordinária e versa sobre o imóvel descrito nos seguintes termos: Lote 16 da Quadra 42, do Loteamento denominado Bairro Boa Vista, com área de 300,00m², ou seja, mede 10,00 metros de largura na frente e no fundo, por 30,00 metros de extensão de cada lado, confrontando na frente com a Avenida Portugal, no fundo com o Lote 03, à direita com o Lote 17 e à esquerda com o Lote 15. Imóvel registrado sob a Matrícula de número 39.545, Folhas 58 do Livro 3-AK do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis. O imóvel possui como proprietário o Senhor RAIMUNDO DE OLIVEIRA LIMA, CPF 003.074.911 e MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, CPF 586.167.131-15. O interessado alega ser detentor da posse por mais de 15 anos. Eventual impugnação deverá ser apresentada no PRAZO IMPROPRORRÓGAVEL DE 15 DIAS, a contar da data da publicação do presente edital. A impugnação deverá ser apresentada na sede da Serventia, localizada no Anashopping, LUC 100, Avenida Universitária nº 2221, Anápolis/GO, das 8:00 às 17:00h. O transcurso do prazo previsto sem manifestação de eventual interessado será interpretado como anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel, nos termos do Art. 216-A, §2º e 13, da Lei 6.015/1973. Anápolis, 09/01/2023, Wander Ribeiro Palhano, Oficial de Registro de Imóveis.

Anápolis/GO, 21 de março de 2023.
Roberto Lemos Duarte Junior
Escrevente